



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 015/2013 – S.I.

Manfrinópolis, em 24 de maio de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Interior.

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 8.716,00 (oito mil setecentos e dezesseis reais), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 (Doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 015/2013-GPL

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL.
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 015/2013 de 27 de maio de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 015/2013-DC

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2013.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 015/2013 expedido por Vossa Senhoria em 27 de maio de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

08
08.001
26.782.0401.2071
3.3.90.30.00.00
03650 – 00000

Secretaria Municipal de Interior
Secretaria de Interior
Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

Cordialmente,

Sirlene Maria Stein Claudino

CRC PR 20585/O-8



Ofício nº 015/2013-CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2013.

DE: Pregoeira

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechoski
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 015/2013

Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente a **Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício n° 015/2013, de 27 de maio de 2013, da referida Secretaria, o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de R\$ 8.716,00 (**oito mil setecentos e dezesseis reais**) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Taís Guimarães da Silva
TAÍS GUIMARÃES DA SILVA

Assessora Jurídica

OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 015/2013

Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO** que tem por objeto a **Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 015/2013 – TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel** conforme especificação abaixo:

| Lote 01 ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und | QTDE | VALOR MÁXIMO | |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------|------|--------------|--------------|
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 01 | URÉIA ARLA 32, balde de 20 LITROS | Balde 20 litros | 100 | R\$ 87,16 | R\$ 8.716,00 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL | | | | | R\$ 8.716,00 |

Condições do objeto:

A vigência para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses** conforme necessidade da prefeitura municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) dos materiais entregues.

Valor máximo previsto de R\$ 8.716,00 (**oito mil setecentos e dezesseis reais**).

LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deveser feita no parque de maquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Abrir as propostas de preços;

Analisar a aceitabilidade das propostas;

Desclassificar propostas indicando os motivos;

Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Declarar o vencedor;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Elaborar a ata da sessão;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11, Centro

Fone para contato: 046 3562-10 01

Data: 18 de junho de 2013 as 09:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5, realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

6.2.1 Cédula de identidade;

6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;

6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.

6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.5 Não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.8 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

Prazo para a entrega será de **12 (doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal**, contados a partir da assinatura do contrato.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Marca do produto cotado;

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;

O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS: No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público, em nome da proponente.
- b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) **Balanco Patrimonial** (último);
- k) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) ultimo;
- l) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- o) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

q) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

8.2. *Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.*

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

8.4. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante; Salvo no caso de habilitação fiscal; Em se tratando de micro empresa (ME) que lhe será concedido um prazo de dois dias para a apresentação dos documentos faltantes, direito qual é garantido pela lei 123/2006 de 14/12/2006 e lei complementar 128/2007.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

DOS LANCES VERBAIS

As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12. CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30(trinta) dias da efetiva entrega dos materiais atestado pelo diretor de Administração e Finanças.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| 08 | Secretaria Municipal de Interior |
| 08.001 | Secretaria de Interior |
| 26.782.0401.2071 | Manutenção da Secretaria Municipal de Interior |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo |
| 03650 - 00000 | Recursos ordinários (livres) |

14. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Carta de credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) Anexo III – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) Anexo IV – Declaração de não emprego de menores;
- e) Anexo V – Termo de Renúncia;
- f) Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) Anexo VII – Proposta de Preço;
- h) Anexo VIII – Minuta de contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

○ Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

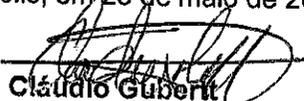
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013.


Cláudio Gubert

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ nº
..... situada à endereço
completo)..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 015/2013 e, ainda, que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis I

Pregão Presencial nº 015/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 015/2013

| Lote 01 ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und | QTDE | VALOR MÁXIMO | VALOR PROPOSTO | |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------|------|-----------------|----------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | URÉIA ARLA 32, balde de 20 LITROS | Balde 20 litros | 100 | R\$ 87,16 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL PROPOSTO | | | | | R\$ | |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos produtos objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Recursos: Próprios.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel.** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 015 /2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 015/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após a entrega dos materiais objeto da presente licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| 08 | Secretaria Municipal de Interior |
| 08.001 | Secretaria de Interior |
| 26.782.0401.2071 | Manutenção da Secretaria Municipal de Interior |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo |
| 03650 - 00000 | Recursos ordinários (livres) |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, Fundo Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de Insolvência civil da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2013.


Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **18 de junho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 743 Pág.: 10B

Data: 30 105 12013

PUBLICADO NO

DIOCEMS
Edição n.º: 354 Pág.: 59

Data: 29 105 12013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 29 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0364

Página 59 / 174

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 006/2013 DE 28.05.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR, CLAUDIO GUBERTT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 395/2010 e 398/2010, que instituem o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com base no Edital 001/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a quem interessar o RESULTADO FINAL do TESTE SELETIVO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO MENOR APRENDIZ, no Município de Manfrinópolis, dos seguintes candidatos:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

| CLASSIF. | NOME | N. DE PONTOS CORRESPONDENTES AO NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA | N. DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | NOTA FINAL DOS CANDIDATOS |
|----------|--------------------------------------|--|--|---------------------------|
| | | (TOTAL PONTOS X VALOR DE CADA QUESTÃO 3,33) | VALOR TOTAL DE 100 PONTOS) | (VALOR TOTAL DE 200,00) |
| 1º | Andre Vinicius Oliveira dos Santos | 63,33 | 100,00 | 163,33 |
| 2º | Mauro Jose Koch | 73,33 | 70,00 | 143,33 |
| 3º | Jean Marcus de Campos | 33,33 | 90,00 | 123,33 |
| 4º | João Lucas Silveira Rocha | 63,33 | 90,00 | 123,33 |
| 5º | Vicilano Edmundo Glinka de Camargo | 40,00 | 80,00 | 120,00 |
| 6º | Claudineia Koch | 66,67 | 40,00 | 106,67 |
| 7º | Jeferson dos Santos | 46,67 | 50,00 | 96,67 |
| 8º | Alexandre Junior da Costa | 73,33 | 10,00 | 83,33 |
| 9º | Henrique Pegoraro | 70,00 | 10,00 | 80,00 |
| 10º | Saymon Wieslei Ramos Lemes | 70,00 | 10,00 | 80,00 |
| 11º | Luana Bernardi | 50,00 | 30,00 | 80,00 |
| 12º | Lucas Pijanilli Leite | 66,67 | 10,00 | 76,67 |
| 13º | Fernando Rodrigues da Silva | 66,67 | 10,00 | 76,67 |
| 14º | Dionete Cristil de Campos dos Santos | 63,33 | 10,00 | 73,33 |
| 15º | Erikson Antonio Forsthofer | 63,33 | 10,00 | 73,33 |
| 16º | Cintila de Abreu Machado | 63,33 | 10,00 | 73,33 |
| 17º | Gabriel Soster | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 18º | Malara Dalle Laste | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 19º | Kamila Andrea Soster Silverio | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 20º | Fabiana Muller | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 21º | Leonardo Pilar de Souza | 50,00 | 20,00 | 70,00 |
| 22º | Daniel Luiz Trancoso de Brito | 56,67 | 10,00 | 66,67 |
| 23º | Ana Caroline de Oliveira | 56,67 | 10,00 | 66,67 |
| 24º | Dayene Aparecida Neckel | 53,33 | 10,00 | 63,33 |
| 25º | Andre Luiz Brustolin | 53,33 | 10,00 | 63,33 |
| 26º | Ana Paula Suplitz | 50,00 | 10,00 | 60,00 |
| 27º | Josiel Klupp Fogaça | 50,00 | 10,00 | 60,00 |
| 28º | Maria Carolina Blastus | 50,00 | 10,00 | 60,00 |
| 29º | Ana Cristina da Silva Lopes | 46,67 | 10,00 | 56,67 |
| 30º | Kalo Guilherme Fagundes da Silva | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| 31º | Ana Maria Suplitz | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| 32º | Ednei da Silva Pinto | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| 33º | Geziane Pereira da Silva | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| 34º | Cynthia Tauana Tonel | 36,67 | 10,00 | 46,67 |
| 35º | Rafael Silvio Beppler | 23,33 | 10,00 | 33,33 |

Capítulo Único: DAS CONDIÇÕES

Artigo 1º: Ficam convocados os classificados até a décima quinta colocação a fim de comparecer na sede da APMI, para confirmação da matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste edital.

Parágrafo Único: A ausência de confirmação da matrícula no prazo estipulado no Caput deste artigo, ensejará a desclassificação imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 28 de maio de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Dcc5448

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Uréia Aria 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Dcc5449

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.764/2013

Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná aprovou e eu ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

DA INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, no Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do SUS.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde tem como papel principal dialogar com a população, buscando atendê-la em suas manifestações quanto ao Sistema Único de Saúde do Município para efetivação dos seus princípios e diretrizes, constituindo-se em um canal articulador entre o gestor e o controle social, estabelecendo estratégia de fortalecimento e efetivação da gestão participativa e o exercício da cidadania.

Art. 3º São objetivos da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde:

- I – ampliar a participação dos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal garantindo a escuta, análise e o retorno de suas demandas de forma ágil e em curto espaço de tempo, com vistas a resolução dos problemas e o controle social do SUS;
- II – criar um canal direto de comunicação e escuta que tenha como características independência, autonomia e ética, preservando o sigilo que a atividade requer;
- III – possibilitar ao Poder Executivo e as instâncias de controle social do SUS especialmente o Conselho Municipal de Saúde de Manguelrinha, a avaliação contínua de qualidade dos serviços prestados;
- IV – produzir relatórios que subsidiem a gestão e as instâncias de Controle Social do SUS, especialmente o Conselho Municipal de Saúde de Manguelrinha nas suas tomadas de decisões.

Art. 4º A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde tem como diretriz geral contribuir para o fortalecimento do processo de gestão colegiada através do fomento às iniciativas de controle social no âmbito do DMS/Manguelrinha, em todos os níveis administrativos e de atenção, incluindo unidades e serviços de saúde, nível central e distritos sanitários.

Art. 5º São diretrizes específicas da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde:

- I – fortalecer os canais de participação, avaliação e controle atualmente existentes no SUS;
- II – facilitar o acesso do usuário às informações;
- III – fomentar as iniciativas descentralizadas de gestão participativa no Sistema Único de Saúde;
- IV – subsidiar o exercício de avaliação e monitoramento contemplando níveis de eficiência e efetividade contínuos do Sistema Municipal de Saúde;
- V – garantir o espaço qualificado de escuta, acolhimento, e orientação ao cidadão quanto a efetivação do direito à saúde e a resolutividade dos serviços no âmbito do SUS, incluindo a rede contratada/conveniada;
- VI – contribuir com os processos e mecanismos de aferição dos níveis de eficiência e efetividade/resolutividade do SUS.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é um órgão da estrutura administrativa e funcional do Departamento Municipal de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Manguelrinha e será composta por 01 (um) ouvidor geral; 03 (três) de coordenação, sendo 01 (um) de atendimento, 01 (um) de acompanhamento das demandas e 01 (um) de análise de dados além de pessoal de apoio administrativo e assessoria técnica conforme necessidade para

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 29 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0354

Página 69 / 174

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 006/2013 DE 28.05.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis/PR, CLAUDIO GUBERTT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 395/2010 e 396/2010, que instituem o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com base no Edital 001/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a quem interessar o RESULTADO FINAL do TESTE SELETIVO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO MENOR APRENDIZ, no Município de Manfrinópolis, dos seguintes candidatos:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

| CLASSIF. | NOME | N. DE PONTOS CORRESPONDENTES AO NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA | N. DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | NOTA FINAL DOS CANDIDATOS |
|----------|--|--|--|---------------------------|
| | | (TOTAL PONTOS X VALOR DE CADA QUESTÃO 3,33) | VALOR TOTAL DE 100 PONTOS) | (VALOR TOTAL DE 200,00) |
| 1º | André Vinicius Oliveira dos Santos | 63,33 | 100,00 | 163,33 |
| 2º | Mauro Jose Koch | 73,33 | 70,00 | 143,33 |
| 3º | Jean Marcos de Campos | 33,33 | 90,00 | 123,33 |
| 4º | João Lucas Silveira Rocha | 63,33 | 60,00 | 123,33 |
| 5º | Viladano Edmundo Glinke de Camargo | 40,00 | 80,00 | 120,00 |
| 6º | Claudimela Koch | 66,67 | 40,00 | 106,67 |
| 7º | Jefferson dos Santos | 46,67 | 50,00 | 96,67 |
| | Alexandre Junior da Costa | 73,33 | 10,00 | 83,33 |
| | Henrique Pegoraro | 70,00 | 10,00 | 80,00 |
| 10º | Saymon Wesley Ramos Lemes | 70,00 | 10,00 | 80,00 |
| 11º | Luan Bernardi | 50,00 | 30,00 | 80,00 |
| 12º | Lucas Piantelli Leite | 66,67 | 10,00 | 76,67 |
| 13º | Fernando Rodrigues da Silva | 66,67 | 10,00 | 76,67 |
| 14º | Dionata Cristóvão de Campos dos Santos | 63,33 | 10,00 | 73,33 |
| 15º | Erikson Antonio Forsthofer | 63,33 | 10,00 | 73,33 |
| 16º | Cintia de Abreu Machado | 63,33 | 10,00 | 73,33 |
| 17º | Gabriel Soster | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 18º | Maira Dalle Leate | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 19º | Karila Andrea Soster Silverio | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 20º | Fabiana Müller | 60,00 | 10,00 | 70,00 |
| 21º | Leonardo Pilar de Souza | 60,00 | 20,00 | 70,00 |
| 22º | Daniel ulz Trancozo de Brito | 56,67 | 10,00 | 66,67 |
| 23º | Ana Caroline de Oliveira | 56,67 | 10,00 | 66,67 |
| 24º | Dayane Aparecida Neckel | 53,33 | 10,00 | 63,33 |
| 25º | André Luiz Brustolin | 53,33 | 10,00 | 63,33 |
| 26º | Ana Paula Suptitz | 50,00 | 10,00 | 60,00 |
| 27º | Josiel Alupp Fogaça | 50,00 | 10,00 | 60,00 |
| 28º | Maria Carolina Blasius | 50,00 | 10,00 | 60,00 |
| 29º | Ana Cristina da Silva Lopes | 46,67 | 10,00 | 56,67 |
| 30º | Kelo Guilherme Fagundes da Silva | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| | Ana Maria Suptitz | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| | Edinel da Silva Pinto | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| 33º | Gezlano Pereira da Silva | 43,33 | 10,00 | 53,33 |
| 34º | Cynthia Tauana Tonel | 36,67 | 10,00 | 46,67 |
| 35º | Rafael Silvino Bepler | 23,33 | 10,00 | 33,33 |

Capítulo Único: DAS CONDIÇÕES

Artigo 1º: Ficam convocados os classificados até a décima quinta colocação a fim de comparecer na sede da APMI, para confirmação da matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste edital.

Parágrafo Único: A ausência de confirmação da matrícula no prazo estipulado no Caput deste artigo, ensejará a desclassificação imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 28 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc54445

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18 de junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc54445

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.764/2013

Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

DA INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a garantia da proteção e defesa dos direitos dos usuários do SUS, da resolutividade e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde, de forma a ampliar o efetivo controle social do SUS.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde tem como papel principal dialogar com a população, buscando atendê-la em suas manifestações quanto ao Sistema Único de Saúde do Município para efetivação dos seus princípios e diretrizes, constituindo-se em um canal articulador entre o gestor e o controle social, estabelecendo estratégia de fortalecimento e efetivação da gestão participativa e o exercício da cidadania.

Art. 3º São objetivos da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde:

- I - ampliar a participação dos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal garantindo a escuta, análise e o retorno de suas demandas de forma ágil e em curto espaço de tempo, com vistas a resolução dos problemas e o controle social do SUS;
- II - criar um canal direto de comunicação e escuta que tenha como características independência, autonomia e ética, preservando o sigilo que a atividade requer;
- III - possibilitar ao Poder Executivo e as instâncias de controle social do SUS especialmente o Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha, a avaliação contínua de qualidade dos serviços prestados;
- IV - produzir relatórios que subsidiem a gestão e as instâncias de Controle Social do SUS, especialmente o Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha nas suas tomadas de decisões.

Art. 4º A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde tem como diretriz geral contribuir para o fortalecimento do processo de gestão colegiada através do fomento às iniciativas de controle social no âmbito do DMS/Mangueirinha, em todos os níveis administrativos e de atenção, incluindo unidades e serviços de saúde, nível central e distritos sanitários.

- Art. 5º São diretrizes específicas da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde:
- I - fortalecer os canais de participação, avaliação e controle atualmente existentes no SUS;
 - II - facilitar o acesso do usuário às informações;
 - III - fomentar as iniciativas descentralizadas de gestão participativa no Sistema Único de Saúde;
 - IV - subsidiar o exercício de avaliação e monitoramento contemplando níveis de eficiência e efetividade contínuos do Sistema Municipal de Saúde;
 - V - garantir o espaço qualificado de escuta, acolhimento, e orientação ao cidadão quanto a efetivação do direito à saúde e a resolutividade dos serviços no âmbito do SUS, incluindo a rede contratada/conveniada;
 - VI - contribuir com os processos e mecanismos de aferição dos níveis de eficiência e efetividade/resolutividade do SUS.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde é um órgão da estrutura administrativa e funcional do Departamento Municipal de Saúde, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha e será composta por 01 (um) ouvidor geral; 03 (três) de coordenação, sendo 01 (um) de atendimento, 01 (um) de acompanhamento das demandas e 01 (um) de análise de dados além de pessoal de apoio administrativo e assessoria técnica conforme necessidade para

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio: N.º 002/2013 Lei Municipal nº 004/2013
 Partes: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná (CNPJ nº 76.206.699/0001-98) e a CASA FAMILIAR RURAL do Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.812.330/0001-38.
 Data da Assinatura: 01/03/2013
 Prazo de Vigência: do presente convênio inicia-se na data de 01 de março de 2013, terminando em 31 de dezembro de 2013.
Objeto:
 Constitui objeto do presente convênio a manutenção da Associação da Casa Familiar Rural (tais como Serviço de Comunicação; Serviço de energia elétrica; Serviço de água e Esgoto; Manutenção, Adaptação e Substituição de Bens Imóveis; Serviços Postais e Serviços Jurídicos; Material de Expediente; Material de Limpeza e Conservação e Desinfecção; Material de Reparo e Manutenção de Bens Imóveis; Material de Cama, Mesa e Banheiro; Material esportivo; Material elétrico eletrônico; Material de Pintura em Geral; Material de Copa e Cozinha; Artigos de Higiene Pessoal; Material de Informática; Outros Materiais de Consumo (PNEUS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS), que terá como objetivos atender as suas necessidades.
Fundamento Legal:
 O presente tem sua fundamentação legal o inciso XXIII, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, bem como, no disposto na Lei Municipal n.º 004/2013 e na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislação correlata.
Valor:
 O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, repassará a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração 001 – Divisão de Serviços Administrativos e Recursos Humanos 04.122.0071.2.003 – Atividades da Unidade 33504300 – Subvenções Sociais
 Salgado Filho – Pr, em 01 de março de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio: N.º 003/2013 Lei Municipal nº 001/2013
 Partes: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná (CNPJ nº 76.206.699/0001-98) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.375.023/0001-06
 Data da Assinatura: 01/03/2013 Prazo de Vigência: do presente convênio inicia-se na data de 01 de março de 2013, terminando em 31 de dezembro de 2013.
Objeto:
 Constitui objeto do presente convênio a manutenção da APAE (tais como Serviço de Comunicação; Serviço de energia elétrica; Serviço de água e Esgoto; Manutenção, Adaptação e Substituição de Bens Imóveis; Serviços Postais e Serviços Jurídicos; Material de Expediente; Material de Limpeza e Conservação e Desinfecção; Combustível e Geral e Gás Engarrafado; Gêneros de Alimentação; Material de Reparo e Manutenção de Bens Imóveis; Material de Cama, Mesa e Banho; Material esportivo; Material elétrico eletrônico; Material de Pintura em Geral; Material de Copa e Cozinha; Artigos de Higiene Pessoal; Material de Informática; Outros Materiais de Consumo (PNEUS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS), que terá como objetivos atender as necessidades especiais.
Fundamento Legal:
 O presente tem sua fundamentação legal o inciso XXIII, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, bem como, no disposto na Lei Municipal n.º 001/2013 e na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislação correlata.
Valor:
 O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, repassará a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração 001 – Divisão de Serviços Administrativos e Recursos Humanos 04.122.0071.2.003 – Atividades da Unidade 33504300 – Subvenções Sociais
 Salgado Filho – Pr, em 01 de março de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONVÊNIO
 Convênio: N.º 004/2014 Lei Municipal nº 003/2013
 Partes: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná (CNPJ nº 76.206.699/0001-98) e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.877.135/0001-83.
 Data da Assinatura: 01/03/2013 Prazo de Vigência: do presente convênio inicia-se na data de 01 de março de 2013, terminando em 31 de dezembro de 2013.
Objeto:
 Constitui objeto do presente convênio a manutenção da APMI (tais como Serviço de Comunicação; Serviço de energia elétrica; Serviço de água e Esgoto; Manutenção, Adaptação e Substituição de Bens Imóveis; Serviços Postais e Serviços Jurídicos; Material de Expediente; Material de Limpeza e Conservação e Desinfecção; Combustível e Geral e Gás Engarrafado; Gêneros de Alimentação; Material de Reparo e Manutenção de Bens Imóveis; Material de Cama, Mesa e Banho; Material esportivo; Material elétrico eletrônico; Material de Pintura em Geral; Material de Copa e Cozinha; Artigos de Higiene Pessoal; Material de Informática; Outros Materiais de Consumo (PNEUS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS) e Material Permanente, que terá como objetivos atender as necessidades da APMI.
Fundamento Legal:
 O presente tem sua fundamentação legal o inciso XXIII, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, bem como, no disposto na Lei Municipal n.º 003/2013 e na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislação correlata.
Valor:
 O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, repassará a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração 001 – Divisão de Serviços Administrativos e Recursos Humanos 04.122.0071.2.003 – Atividades da Unidade 33504300 – Subvenções Sociais
 Salgado Filho – Pr, em 01 de março 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, mediante licitação
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 28 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 0700/2013
 27.05.2013
Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2013, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2013.
Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2013
 20.05.2013
Súmula: Designa Servidor Público Municipal para assumir o Escritório de Atendimento Local da ADAPAR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **ROBSON DA ROCHA**, portador do RG nº 10.500.656-0 SSP/PR, para assumir o Escritório de Atendimento Local da ADAPAR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 1811/2013 de 11 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 13/06/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 13/06/2013.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
 Bom Jesus do Sul, 27 de maio de 2013
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Bom Jesus do Sul
Edital nº 1/2013.
Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.
 O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos Interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2013, na forma da Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação dos seguintes Bens: 01 (um) Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1,6, cor preta, Fire Flex, Ano/ modelo 2008/2009, Placas AQU-7318; 01 (um) Automóvel Marca Fiat, Modelo Uno Milite Fire Flex, Ano 2008, Placas AQQ-9956; 01 (um) Automóvel Marca Fiat, Modelo Uno Milite Fire Flex, Ano 2008, Placas AQQ-7207; 01 (um) Automóvel Marca Fiat, Modelo Uno Milite Fire Flex, Ano 2009, Placas ARB-4634; 01 (um) Automóvel Marca Fiat, Modelo Uno S 1.5, Ano 1992, Placas ADA-0759; 01 (uma) Camionete Ambulância, marca Kia, Modelo Besta AB, Ano 1998, Diesel, Placas AHX-9972; 01 (uma) Plantadeira Semeadeira Adubadreira, modelo PSMT 5311, marca Sillii, (Sucateada); 01 (uma) Motocicleta Marca Maruti, Modelo MC-110-2/2005, Motor nº 152FMHC5648650, Chassi nº 9PACDE446L200485, (Sucateada); 01 (uma) Motocicleta Marca EM, Modelo 125, Motor nº 166FM15002587, Chassi nº 9PEAGEE595E001356, (Sucateada).
 Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Administração do Município, no horário normal de expediente.
 Bom Jesus do Sul – PR, 27 de maio de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Lei Nº 24/2013
 29.05.2013
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 91.955,54 (noventa e Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
 07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 07.01 DIVISÃO DE ENSINO
 12.385.0471.2.020 – Manutenção de Creches
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 1129.....R\$ 91.955,54
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

| Conta de receita | Descrição | Valor R\$ |
|--------------------|--|------------------|
| 24.71.02.04.00.00 | TRANSFERÊNCIAS FNDE CONVÊNIO – 7827/2013 | |
| - PAR EQUIPAMENTOS | | 91.955,54 |
| TOTAL | | 91.955,54 |

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 29 de Maio de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF N° 79.432.126/0001-95.

Esqr. Estadual n.º 32100239-08.

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390, Industrial-CEP 85601-275-Francisco Beltrão-Pr.

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

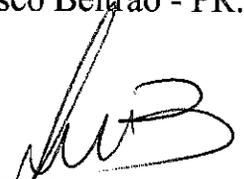
Referente: Pregão Presencial n.º 015/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º **79.432.126/0001-95**, com sede na **Avenida Luiz Antonio Faedo, 1390, Bairro Industrial**, neste ato representado pelo seu sócio gerente o Sr. **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, inscrito no **CI/RG n.º 3.159.198-8 SSP-PR e CPF/MF n.º 409.303.199-15**, na qualidade de Proponente do Procedimento licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2013** **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013** e ainda que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 12 de Junho de 2013.



CORDOVA & BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini

RG n.º 3.159.198-8; e, CPF n.º 409.303.199-15

Sócio/Gerente

「79.432.126/0001-95」

**CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.**

Av. Luiz Antonio Faedo 1390

Industrial- CEP 85601-275

「Francisco Beltrão Paraná」

[Handwritten signature]

REPÚBLICA DE GUAYAN FRANCESA
COMISSÃO REGIONAL DE FRANÇA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE FRANÇA
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

REDDING JOSE BORTOLINI

INSC. DEPARTAMENTO BASSO/UF
3159198-8 SESP FR

DATA NASCIMENTO
409 303 1992-15 27/02/1960

FILIAÇÃO
OLIMPIO ROMINGOS
BORTOLINI

VICTORINA KOKINA GRIS
BORTOLINI

PERMISSÃO CS Cx. Inc. C

NO RESIDUO 0117780314 23/02/2015 30/04/1980

OSERVAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL
DATA RESSESO 23/02/2010

LOCAL FRANCISCO BELTRAC, ER

DAVID RANCOLI

41561071856
FR38126617

PROIBIDO PLASTIFICAR

247186821

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

247186821

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



BALDUINO JOSE BORTOLINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15 e **CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro n.º 1425, Centro, CEP 85601.000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF n.º 79.432.126/0001-95, com Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201695697 em 26.06.1986, última Alteração registrada sob n.º 20020170130 em 24.01.2002 e com Registro no Regime Especial de Microempresa registrado sob n.º 74.456 ME/D em 26.06.1986, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da Segunda Alteração do Contrato Social, era: O endereço da sede e foro da sociedade na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1425, centro, CEP 85601-000, Francisco Beltrão - PR. **Em virtude da alteração passará a ter a seguinte redação: Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a alteração ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **"CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME"**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de Julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Ferramentas e Lubrificantes para Veículos e Máquinas.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000,00 (sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de

[Handwritten signatures and initials]

Folha 1

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em
Beltrão **17 JUN. 2013** PR
FIRACEMA MIRANDA - Tabelião
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrivento
TABELIONATO DE INCÍPIAS
e Ver. Romualdo Mendes, 1169
Av. - CEP 85601-000, Francisco Beltrão, PR

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00
IEDA CORDOVA BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI** e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

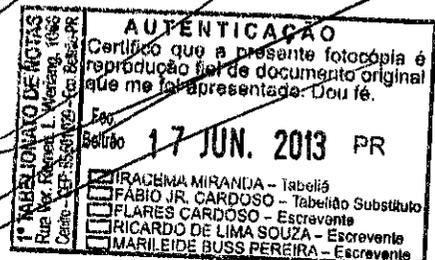
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para fins de enquadramento na condição de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05.10.1999, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

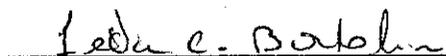
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.

Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2004.

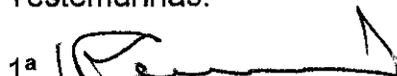
LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

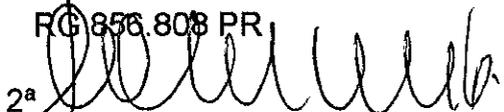

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI


IEDA CORDOVA BORTOLINI



Testemunhas:

1ª 
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
RG 856.808 PR

2ª 
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2004
SOB NÚMERO: 20042717310
Protocolo: 04/271731-0
Empresa: 41 2 0169569 7
CORDOVA & BORTOLINI LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

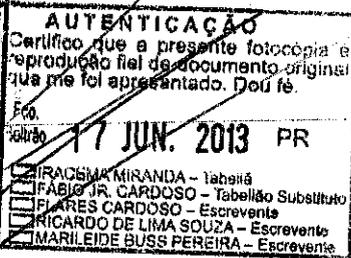
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 14273

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°

4195/1986 de 02/07/1986, concede alvará de licença para localização a:

| | |
|--|--|
| Nome CORDOVA & BORTOLINI LTDA CNPJ/CPF : 79.432.126/0001-95 Nome de Fantasia CASA DOS FILTROS PARANA |   |
| Localização AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1390 SALA 03 INDUSTRIAL 85601.270 FRANCISCO BELTRAO - PR |  |
| Atividades COMERCIO VAREJISTA DE PECAS ACESSORIOS, FERRAMENTAS E LUBRI- FICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS. | |
| Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00 | Valido até |
| Emitido em 27/08/2004 | |
| Área total do imóvel 200,00 m² Observações | Área utilizada pela empresa 200,00 m² |
| <p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de apresentação, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p> | |

Equipiano Sistemas S.C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 27 de AGOSTO de 2004.

Dir Dpto Adm Tributária
Jair Casanova
Dir. Depto. Adm. Tributária

Secretário Municipal de Finanças
Neira B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4322/2013**

Certidão válida até: **05/08/2013**

| Controle | CPF / CNPJ | C.G.C.M | Inscrição |
|----------|--------------------|---------|-----------|
| 14273 | 79.432.126/0001-95 | 29505 | 00000000 |

| Razão Social | Nome de Fantasia |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| CORDOVA & BORTOLINI LTDA | CASA DOS FILTROS PARANA |

| Localização | Número |
|------------------------------|-------------|
| AV LUIZ ANTONIO FAEDO | 1390 |

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

6 de Junho de 2013

Certidão emitida às **10:16:39** do dia **06/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMHQ23C2M44Z4Q7E**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

ALHISTAS

LIAIS)

, contados da data

(MATRIZ E FILIAIS),
NÃO CONSTA do Banco

idação das Leis do
e julho de 2011, e
bunal Superior do

ponsabilidade dos
té 2 (dois) dias

empresa em relação
liais.

erificação de sua
r do Trabalho na

constam os dados
rais e jurídicas
nto às obrigações
a em julgado ou em
concernente aos
os, a custas, a
ai; ou decorrentes
stério Público do

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 92 Folhas eletronicamente numeradas de 1 a 92, e servira de LIVRO DIARIO numero 13.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1425 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 32100239-08

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41201695697

DATA: 26/06/1986

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2012.

[Signature]
BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 409.303.199-15

[Signature]
RENATA ALEXANDRE COMUNELLO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 13/040686-4
O presente livro/ficha, por mim examinado é conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
304/13
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



[Signature]
Victor A. Galvão
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Signatures]

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS ES-54853
Ley 13.228 de 18/07/2001
CARTÃO DE NOTAS
L. L. Weibang, 1988
C. 201.020 - P. 2 Beltrão PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 JUN. 2013 PR
 IRACEMA MIRANDA - Tabelião
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 ELARES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

A T I V O

| | | | |
|------------------------------------|------------|------------|-------------------|
| CIRCULANTE | | | |
| DISPONIBILIDADES | | | |
| CAIXA | 7.087,35 | | |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 14.698,80 | 21.786,15 | |
| ESTOQUES | | | |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 319.289,08 | 319.289,08 | 341.075,23 |
| NAO CIRCULANTE | | | |
| INVESTIMENTOS | | | |
| PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES | 892,00 | 892,00 | |
| IMOBILIZADO | | | |
| BENS EM OPERACAO | 34.480,06 | 34.480,06 | 35.372,06 |
| TOTAL DO ATIVO | | R\$ | 376.447,29 |



[Handwritten signatures]

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rornew. L. Miranda, 1066
Cabo - CEP: 55.011-020 - Fone: 85324109

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco.
Beltrão 11 JUN 2013 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
 PABLO J.R. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrivente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

PASSIVO



| | | | |
|--|------------|------------|-------------------|
| CIRCULANTE | | | |
| EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO | | | |
| EMPRESTIMOS EM CONTA CORRENTE | 14.880,25 | | |
| FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 77.323,03 | 92.203,28 | |
| FORNECEDORES | | | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 56.053,28 | 56.053,28 | |
| OBRIGACOES | | | |
| OBRIGACOES COM PESSOAL | 837,51 | | |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 395,24 | | |
| OBRIGACOES FISCAIS | 27.595,70 | 28.828,45 | 177.085,01 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 68.000,00 | 68.000,00 | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS ACUMULADOS | 131.362,28 | 131.362,28 | 199.362,28 |
| TOTAL DO PASSIVO..... R\$ | | | 376.447,29 |

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****376.447,29 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E NOME CENTAVOS).

[Signature]
BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 709.303.199-15

[Signature]
IELA CORDOVA-BORTOLINI
SOCIA GERENTE
C.P.F. 502.974.579-34

[Signature]
RENER ALEXANDRE COMUNELLO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30

[Handwritten marks]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Loc. Beltrão 11/12/2013 PR

IRACEMA MIRANDA - tabeliã
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Nº TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rionieu, L. Wandang, 1068
Caltão - CEP: 85.601-420 - Foz. Beltrão, PR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012



| | | | |
|--|-------------|-------------------|--------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 682.233,05 | | |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | | |
| DEVOLUCOES DE VENDAS | 68,50- | | |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS | 41.677,63- | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 526.461,24- | | |
| | | 568.207,37- | |
| RECEITA LIQUIDA..... | | 114.025,68 | 100,0 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| VENDAS E PRODUCAO | 49.577,85- | | |
| GERAIS | 1.464,96- | | |
| ADMINISTRATIVAS | 17.424,00- | | |
| TRIBUTARIAS | 394,61- | 68.861,42- | 60,4- |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | | | |
| RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 29.718,56- | 29.718,56- | 26,1- |
| RESULTADO NAO OPERACIONAL | | | |
| RESULTADO NA VENDA DE IMOBILIZADOS | 11.882,30- | 11.882,30- | 10,4- |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO..... | | 3.563,40 | 3,1 |

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO GERENTE
P.F. 409.303.199-15

LEDA CORDOVA BORTOLINI
SOCIA GERENTE
C.P.F. 502.974.579-34

RENIR ALEXANDRE COMUNELLO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30

| | | |
|--|---|----------------|
| 1º TABELIONATO DE LISTAS Rua Var. Fomieu, L. Werlang, 1088 Centro - CEP: 65.601-200 - Foz. Beltrão, PR | AUTENTICAÇÃO | |
| | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé. | |
| | Fco. | 19 MAR 2013 PR |
| | Beltrão | |
| | <input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - Tabelaia <input type="checkbox"/> FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - Escrevente <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente <input type="checkbox"/> MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente | |

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

| | |
|---|------------|
| SALDO ANTERIOR LUCROS ACUMULADOS | 127.798,88 |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO RESULTADO DO EXERCICIO | 3.563,40 |
| SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS | 131.362,28 |



RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Jub
WALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 409.303.199-15

Leda C. Bortolini
LEDA CORDOVA BORTOLINI
SOCIA GERENTE
C.P.F. 502.974.579-34

Renir Alexandre Comunelo
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30

Ad *H*

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fez. 11 JAN. 2013 PR
Beltrão

IRACEMA MIRANDA - Tabelaia
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - BALANCO



LIQUIDEZ CORRENTE

| | | |
|---|------------|--------|
| ATIVO CIRCULANTE | 341.075,23 | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 177.085,01 | = 1,93 |
| A EMPRESA TEM R\$ 1,93 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA | | |

LIQUIDEZ SECA

| | | |
|---|------------|--------|
| AT.CIRCULANTE - ESTOQUE | 21.786,15 | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 177.085,01 | = 0,12 |
| A EMPRESA TEM R\$ 0,12 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA | | |

LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|---|------------|--------|
| AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO | 341.075,23 | |
| PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. | 177.085,01 | = 1,93 |
| A EMPRESA TEM R\$ 1,93 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA | | |

SOLVENCIA GERAL

| | | |
|---|------------|--------|
| AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. | 376.447,29 | |
| PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. | 177.085,01 | = 2,13 |
| A EMPRESA TEM R\$ 2,13 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA | | |

ENDIVIDAMENTO

| | | |
|--|------------|--------|
| PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. | 177.085,01 | |
| AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. | 376.447,29 | = 0,47 |
| CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 47 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL | | |

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | |
|--|------------|--------|
| AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO | 35.372,06 | |
| AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. | 376.447,29 | = 0,09 |
| ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 9 P/CENTO | | |

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

| | | |
|---|------------|--------|
| AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO | 35.372,06 | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 199.362,28 | = 0,18 |
| ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 18 P/CENTO | | |

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

| | | |
|---|------------|--------|
| LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. | 3.563,40 | |
| AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. | 376.447,29 | = 0,01 |
| O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 1 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO | | |

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

| | | |
|---|------------|--------|
| LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. | 3.563,40 | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 199.362,28 | = 0,02 |
| O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 2 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO | | |

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

| | | |
|-----------------------------|------------|------------|
| ATIVO CIRCULANT | 341.075,23 | |
| REALIZ. L/PRAZO | 0,00 | 341.075,23 |
| (-) PASS.CIRCULANTE | 177.085,01 | |
| (-) PASSIVO NAO CIRC. | 0,00 | 177.085,01 |
| (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO | | 163.990,22 |

Sub
 PAULO JOSÉ BORTOLINI
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. 409.303.199-15

Ieda C. Bortolini
 IEDA CORDOVA-BORTOLINI
 SOCIA GERENTE
 C.P.F. 502.974.579-34

Renir Bexandre Comenele
 RENIR BEXANDRE COMENELE
 CONTADOR
 C.R.C. PR-014089/04
 C.P.F. 223.388.709-30

AA *do*

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco. Beltrão - 11 JUN 2013 PR
 IRACEMA MIRANDA - Tabelião Substituto
 FABIO JR. CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 92 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 92, e serviu de LIVRO DIARIO numero 13, do periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

EMPRESA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA

LOGRADOURO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NUMERO: 1425 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-000

INSCRICAO ESTADUAL: 32100239-08

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 79.432.126/0001-95

REGISTRO: na MM JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41201695697

DATA: 26/06/1986

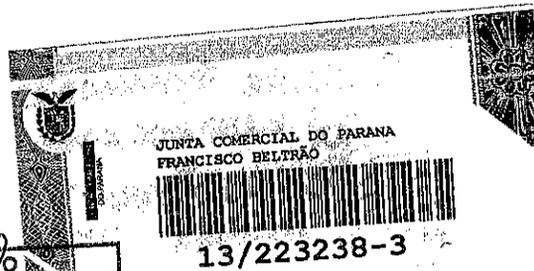
Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2012.



[Signature]
BALDUINO JOSE BORTOLINI
SOCIO GERENTE
C.P.F. 409.303.199-15

[Signature]
RENIR ALEXANDRE COMUNELLO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30



[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 32100239-08 | 79.432.126/0001-95 | 07/1986 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | CORDOVA & BORTOLINI LTDA |
| Título do Estabelecimento | CASA DOS FILTROS PARANA |
| Endereço do Estabelecimento | AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1390, SALA 03 - INDUSTRIAL - CEP 85601-275 FONE: (46) 3524-5885 - FAX: (46) 3524-5885 |
| Município de Instalação | FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/1986 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 409.303.199-15 | BALDUINO J BORTOLINI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 502.974.579-34 | IEDA CORDOVA BORTOLINI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 14/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| | |
|--|---|
|  | Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado |
| CAD/ICMS Nº 32100239-08 | |
| Emitido Eletronicamente via Internet 14/06/2013 9:44:35 | |
|  | Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR |



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|---|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.432.126/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/06/1986 |
| NOME EMPRESARIAL CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASA DOS FILTROS PARANA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO | NÚMERO 1390 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 85.601-275 | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/06/2013** às **09:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME,
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



BALDUINO JOSE BORTOLINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15 e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial, CEP 85601.290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro n.º 1425, Centro, CEP 85601.000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF n.º 79.432.126/0001-95, com Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201695697 em 26.06.1986, última Alteração registrada sob n.º 20020170130 em 24.01.2002 e com Registro no Regime Especial de Microempresa registrado sob n.º 74.456 ME/D em 26.06.1986, **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da Segunda Alteração do Contrato Social, era: O endereço da sede e foro da sociedade na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 1425, centro, CEP 85601-000, Francisco Beltrão - PR. **Em virtude da alteração passará a ter a seguinte redação: Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a alteração ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **"CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME"**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Av. Luiz Antônio Faedo n.º 1390, sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de Julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Ferramentas e Lubrificantes para Veículos e Máquinas.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000,00 (sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de

Folha 1

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

| | | |
|---|--|--|
| 1. TABELA DE NOTAS Rua Ver. Manoel Miranda, 1068 Centro - CEP: 85601-275 - Francisco Beltrão - PR | AUTENTICAÇÃO | |
| | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. | |
| | Fco. | |
| | Beltrão | 17 JUN. 2013 PR |
| | <input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - Tabeliã | <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto |
| <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - Escrevente | <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente | |
| <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente | | |

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00
IEDA CORDOVA BORTOLINI..... 34.000 QUOTAS - R\$ 34.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá aos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI** e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures]

Folha 2

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

| | |
|--|--|
| 1º VAREJONATO DE QUOTAS Rua Bar. Bonavent. L. M. de S. 1185 Curitiba - CEP: 81.250-000 - Fone: 333-4444-PR | AUTENTICAÇÃO |
| | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dado fé. |
| | Em Beltrão 17 JUN. 2013 PR |
| | <input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - Tabelada <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> FLARES CARDOSO - Escrevente <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente <input type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente |

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, por ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

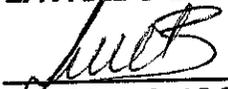
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para fins de enquadramento na condição de MICROEMPRESA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05.10.1999, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

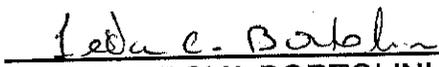
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.

Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2004.

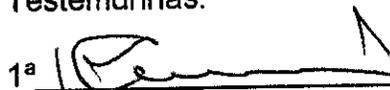
LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.


BALDUINO JOSÉ BORTOLINI

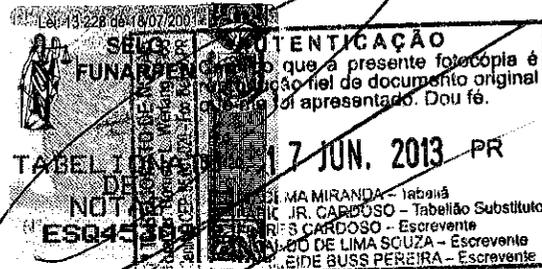

IEDA CORDOVA BORTOLINI



Testemunhas:

1ª 
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
RG 856.808 PR

2ª 
JAIR PEDRO COMUNELO
RG 1.168.537 PR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2004
SOB NÚMERO: 20042717310
Protocolo: 04/271731-0
Empresa: 41 2 0169569 7
CORDOVA & BORTOLINI LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF N° 79.432.126/0001-95.

Escr. Estadual n. ° 32100239-08.

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390, Industrial—CEP 85601-275—Francisco Beltrão—Pr.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PARANÁ

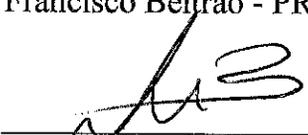
Referente: Pregão Presencial n.º 015/2013.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa, **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º **79.432.126/0001-95**, com sede na **Avenida Luiz Antonio Faedo, 1390, Bairro Industrial**, neste ato representado pelo seu sócio gerente o Sr. **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, inscrito no **CI/RG n.º 3.159.198-8 SSP-PR e CPF/MF n.º 409.303.199-15**, é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

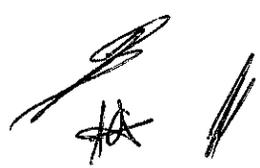
Francisco Beltrão - PR., 12 de Junho de 2013.


CORDOVA & BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini

CPF MF n.º 409.303.199-15; CI/RG n.º 3.159.198-8 SSP-PR

Sócio/Gerente


RENIR ALEXANDRE COMUNELO

CRC-PR N.º 014089/O-4

Contador

79.432.126/0001-95

CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.

Av. Luiz Antonio Faedo 1390
Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nome Empresarial CORDOVA & BORTOLINI LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0169569-7 | CNPJ 79.432.126/0001-95 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX | Data de Início de Atividade 15/06/1986 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1390, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DEPEÇAS E ACESSORIOS , FERRAMENTAS LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS; | | | |
| Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| BALDUINO JOSE BORTOLINI 409.303.199-15 | 34.000,00 | SOCIO | Administrador |
| IEDA CORDOVA BORTOLINI 502.974.579-34 | 34.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 23/07/2004 | Número: 20042717310 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de junho de 2013

13/318707-1



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF Nº 79.432.126/0001-95.

Escr. Estadual n.º 32100239-08.

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390, Industrial-CEP 85601-275-Francisco Beltrão-Pr.

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

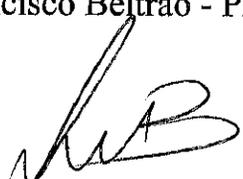
Referente: Pregão Presencial 015/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

CORDOVA & BORTOLINI LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 79.432.126/0001-95, com sede na **Avenida Luiz Antonio Faedo, 1390, Bairro Industrial**, neste ato representado pelo seu sócio gerente o Sr. **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, inscrito no **CI/RG n.º 3.159.198-8 SSP-PR e CPF/MF n.º 409.303.199-15**, na qualidade de Proponente do Procedimento licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013**, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

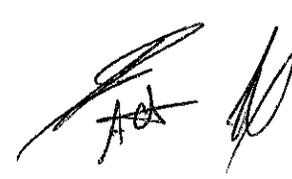
Francisco Beltrão - PR., 12 de Junho de 2013.


CORDOVA & BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini

RG n.º 3.159.198-8; e, CPF n.º 409.303.199-15

Sócio/Gerente


79.432.126/0001-95

**CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.**

Av. Luiz Antonio Faedo 1390

Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão Paraná

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF N° 79.432.126/0001-95.

Escr. Estadual n. ° 32100239-08.

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390, Industrial-CEP 85601-275-Francisco Beltrão-Pr.

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

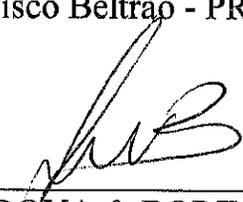
Referente: Pregão Presencial 015/2013

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 79.432.126/0001-95, com sede na **Avenida Luiz Antonio Faedo, 1390, Bairro Industrial**, neste ato representado pelo seu sócio gerente o Sr. **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, inscrito no CI/RG n.º 3.159.198-8 SSP-PR e CPF/MF n.º 409.303.199-15, na qualidade de Proponente do Procedimento licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (Quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão - PR., 12 de Junho de 2013.



CORDOVA & BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini

CPF MF n.º 409.303.199-15; CI/RG n.º 3.159.198-8 SSP-PR

Sócio/Gerente

 
79.432.126/0001-95

**CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.**

Av. Luiz Antonio Faedo 1390

Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão Paraná

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF N° 79.432.126/0001-95.

Escr. Estadual n. ° 32100239-08.

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390, Industrial—CEP 85601-275—Francisco Beltrão—Pr.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial n.º 015/2013

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 12 de Junho de 2013.


CORDOVA & BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini

CPF MF n.º 409.303.199-15; CI/RG n.º 3.159.198-8 SSP-PR

Sócio/Gerente


79.432.126/0001-95

CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.

Av. Luiz Antonio Faedo 1390
Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão Paraná

CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA

CNPJ MF N° 79.432.126/0001-95.

Escr. Estadual n. ° 32100239-08.

Fone: (46) 3524-5885

Av. Luiz Antonio Faedo, 1390, Industrial-CEP 85601-275-Francisco Beltrão-
Pr.

Referente: Pregão Presencial 015/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Quant. | Un. | Discriminação | Valor Unitário Maximo R\$ | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------------|--------|-----|----------------------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 01 | 100 | Un | Uréia Arla 32 20 Lts | 87,16 | Petrobras | 85,00 | 8.500,00 |
| Valor Maximo da Proposta (Reais) | | | | R\$ 8.716,00 (Oito Mil Setecentos e Dezesesseis Reais) | | | |
| Valor Total da Proposta | | | | R\$ 8.500,00 (oito Mil e Quinhentos Reais) | | | |

O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório será efetuado conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: conforme edital de convocação.

Francisco Beltrão - PR., 12 de Junho de 2013.

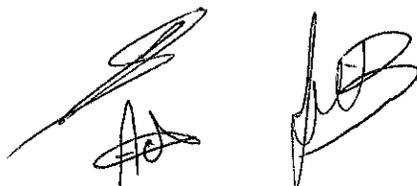


CORDOVA & BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini

CPF MF n.° 409.303.199-15; CI/RG n.° 3.159.198-8 SSP-PR

Sócio/Gerente



79.432.126/0001-95
CORDOVA &
BORTOLINI LTDA.
Av. Luiz Antonio Faedo, 1390.
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Parana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 015/2013 – de 18 de junho de 2013.

Objeto: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze, às 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorral Ramos e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

| Representante | CPF e RG | Empresa |
|-------------------------|--|---|
| Baldoino Jose Bortolini | CPF: 409.303.199-15 RG: 3159198-8 SESP/PR | CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME CNPJ: 79.432.126/0001-95 |

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando na seguinte proposta:

| Lote 01 ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und | QTDE | VALOR MÁXIMO | VALOR PROPOSTO | |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------|------|-----------------|----------------|--------------|
| | | | | UNITÁRIO | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | URÉIA ARLA 32, balde de 20 LITROS | Balde 20 litros | 100 | R\$ 87,16 | R\$ 85,00 | R\$ 8.500,00 |
| VALOR TOTAL PROPOSTO | | | | | R\$ 8.500,00 | |

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação e observaram que estes estão em conformidade.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais resultando no seguintes valores;

| Lote 01 ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Und | QTDE | VALOR MÁXIMO | VALOR PROPOSTO | |
|------------------------|-----------------------------------|-----------------|------|-----------------|----------------|--------------|
| | | | | UNITÁRIO | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | URÉIA ARLA 32, balde de 20 LITROS | Balde 20 litros | 100 | R\$ 87,16 | R\$ 82,00 | R\$ 8.200,00 |
| VALOR TOTAL DOS LANCES | | | | | R\$ 8.200,00 | |

REGISTRO DO PREGÃO

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

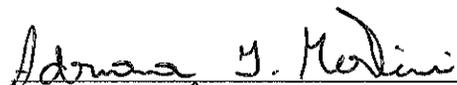
No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que o representante da Empresa CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



ADRIANA INÊS MERLINI

Pregoeira



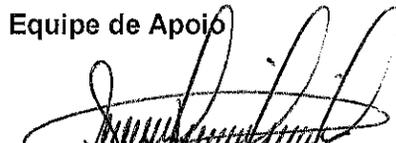
ADÃO RIVAL RAMOS

Equipe de Apoio



JOZINEI DOS SANTOS

Secretário



SUSANA FRANCISCONI

Equipe de Apoio


Balduino Jose Bortolini
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME
CNPJ: 79.432.126/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional PORTARIA Nº 1747/2013
02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 13

Data: 08/01/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

Súmula: Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portador do CPF: 028.230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e os Senhores Adão Rivaldo Ramos, portadora do CPF: 332.572.489-20 e Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIARIOS
Edição n.º: 0255 Pág.: 44/061
Data: 07/01/2013

Diários e Tribuna Regional
04/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 18/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013

Adriana Inês Merlini Orzechoski
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

DIOEMS
Edição n.º: 368 Pág.: 29

Data: 19 / 06 / 2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 18/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc57032

AVISO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 015/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25 de junho de 2013, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 015/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (anestesiista) para realização de aproximadamente 80 (oitenta) consultas de Anestesiologia e Dor para pacientes do Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Doc57132

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

Claudio Guberit
Prefeito Municipal

Doc57133

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 007/2013 DE 17.06.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 89, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013 e conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

| CANDIDATO(A) |
|------------------------------------|
| Andre Vinicius Oliveira dos Santos |
| Mauro Jose Koch |
| Jean Marcos de Campos |
| João Lucas Silveira Rocha |
| Vilclano Edmundo Glinke de Camargo |
| Claudineia Koch |
| Jeferson dos Santos |

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 17 de junho de 2013.
Claudio Guberit
Prefeito Municipal

Doc56994

MANGUEIRINHA**PREFEITURA****DECRETO Nº 172/2013**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de junho de 2013, a Servidora Pública Municipal Sra. CLEONICE BORGES DAS CHAGAS, do cargo de Atendente de Creche desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 018/2008 de 27 de março de 2008, publicado em 29 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Doc56995

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AGROSSOLO - PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA-ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de consultoria ambiental, para elaboração de projeto de Reabilitação (Plano de recuperação, encerramento, monitoramento e uso) de área degradada pela disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ROSELI BELUSSO-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, copa e cozinha, brinquedos e material pedagógico para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 24.684,35 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AGALAIR DE SOUZA - MALHAS-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 18.801,20 (Dezoito mil oitocentos e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc57134

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 18/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013
ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc:57052

AVISO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº 015/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25 de junho de 2013, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 015/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (anestesiista) para realização de aproximadamente 80 (oitenta) consultas de Anestesiologia e Dor para pacientes do Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc:57132

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc:57133

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM**EDITAL Nº 007/2013 DE 17.06.2013**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 89, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013 e conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

| CANDIDATO(A) |
|------------------------------------|
| André Vinícius Oliveira dos Santos |
| Mauro José Koch |
| Jean Marcos de Campos |
| João Lucas Silveira Rocha |
| Vilciano Edmundo Glinke de Camargo |
| Claudineia Koch |
| Jeferson dos Santos |

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 17 de junho de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc:56995

MANGUEIRINHA**PREFEITURA****DECRETO Nº 172/2013**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de junho de 2013, a Servidora Pública Municipal Sra. CLEONICE BORGES DAS CHAGAS, do cargo de Atendente de Creche desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 018/2008 de 27 de março de 2008, publicado em 29 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc:55997

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AGROSSOLO - PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA-ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de consultoria ambiental, para elaboração de projeto de Reabilitação (Plano de recuperação, encerramento, monitoramento e uso) de área degradada pela disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ROSELI BELUSSO-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, copa e cozinha, brinquedos e material pedagógico para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 24.684,35 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AGALAIR DE SOUZA - MALHAS-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 18.801,20 (Dezoito mil oitocentos e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc:57134



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O presente Processo de Licitação nº 015/2013 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 19 de junho de 2013.

Tais Guimarães da Silva
TAIS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 015/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 015/2013 referente à **Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel**, em favor da empresa: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME**, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 015/2013, datada de 18 de junho de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 20 de junho de 2013.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 259 Pág.: 68
Data: 27 106 12013

PUBLICADO NO

DIÓCESES
Edição n.º: 373 Pág.: 13
Data: 26 106 12013

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/07/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, s/nº - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a: Contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto classe PS1 e PA1; e, Meio Fio pré moldado em concreto, conforme especificações descritas no termo de referencia anexo I do Edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc57757

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2013 RATIFICO, nos termos do art. 25, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de locação: 42 (quarenta e dois) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos limites previstos em Lei. Publique-se. Honório Serpa, 24 de Junho de 2013. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57767

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 05/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: UNIÃO ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92. Objeto: Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo da locação 42 meses a partir de 01 de Julho de 2013. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57777

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1419/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR Contratado: Ideam Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.423/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e sites baseados em Internet a fim de adequar o site municipal as exigências previstas bem como implementar no site, o sistema de Acesso a Informação, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2013. Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: De 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013 a 25 (vinte e cinco) de Junho de 2014. Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013.

Doc57805

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0706/2013 17.06.2013

Súmula: Nomeia o Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. JOSÉ ALUPP FOGAÇA, portador do RG nº 4.819.200-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc57739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 015/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2013 referente à Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, em favor da empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 015/2013, datada de 18 de junho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 20 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Doc57734

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 080/2013.

OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel Processo de licitação PREGÃO 015/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado após a entrega dos materiais objeto da presente licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc57733

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/07/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, s/nº - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a: Contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto classe PS1 e PA1; e, Meio Fio pré moldado em concreto, conforme especificações descritas no termo de referência anexo I do Edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc57757

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2013 RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoll, assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de locação: 42 (quarenta e dois) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos limites previstos em Lei. Publique-se. Honório Serpa, 24 de Junho de 2013. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57767

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 05/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: UNIÃO ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92. Objeto: Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo da locação 42 meses a partir de 01 de Julho de 2013. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57771

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1419/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR. Contratado: Ideem Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.423/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e sites baseados em Internet a fim de adequar o site municipal as exigências previstas bem como implementar no site, o sistema de Acesso a Informação, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2013. Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: De 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013 a 25 (vinte e cinco) de Junho de 2014. Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013.

Doc57805

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0706/2013 17.06.2013

Súmula: Nomeia o Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. JOSÉ ALUPP FOGAÇA, portador do RG nº 4.819.200-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc57778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 015/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2013 referente à Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, em favor da empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 015/2013, datada de 18 de junho de 2013.- A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 20 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc57742

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 080/2013.

OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel Processo de licitação PREGÃO 015/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado após a entrega dos materiais objeto da presente licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc57746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-08
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 62/2013 - PR

Processo Administrativo: 80/2013
 Processo de Licitação: 80/2013
 Data do Processo: 05/06/2013

Folha: 1/2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-08
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 17/2013 - DL

Processo Administrativo: 81/2013
 Processo de Licitação: 91/2013
 Data do Processo: 25/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2013
- b) Licitação Nr.: 82/2013-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/06/2013
- e) Data da Adjudicação: 25/06/2013 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais esportivos (Bolas, calção, camisas, coletes, meias e outros) objetivando o atendimento das necessidades para realização de práticas esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Centro de Referência de Assistência Social deste município de Salgado Filho.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| UNID. | Quantidade | Descrição (%) | Preço Unitário | Total do Item (em Reais R\$) |
|--------------------------|------------|---|----------------|------------------------------|
| SLMBV LTDA (2620) | | | | |
| 1 | UN | Bermuda Goleiro, composição 100% Poliéster, com proteção lateral, tamanho G. | 12,00 | 368,00 |
| 2 | UN | Bola futebol de campo categoria adulto, circunferência: 68-70cm, peso: 420-450 g, colagem dos gomos térmica, miolo substituível e lubrificado, absorção de água: 0%, revestimento interno em fio durável 48 filamentos, câmara Airblity para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional. | 15,00 | 1.488,00 |
| 3 | UN | Bola futebol categoria Adulto, circunferência: 62-64cm, peso: 410-440 g, colagem dos gomos térmica, miolo substituível e lubrificado, absorção de água: 0%, revestimento interno em fio durável 48 filamentos, câmara Airblity para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional. | 20,00 | 2.278,00 |
| 4 | UN | Bola futebol categoria Mirim, circunferência: 55-58cm, peso: 260-300 g, colagem dos gomos térmica, miolo substituível e lubrificado, absorção de água: 0%, revestimento interno em fio durável 48 filamentos, câmara Airblity para maior retenção do ar, camada de NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Oficial com certificação de uma liga ou federação estadual ou nacional. | 10,00 | 448,00 |
| 5 | UN | Bonê para encher bola, corpo em plástico resistente, cabo tipo "T", vem com quatro tipos de bisco e um vedador flexível, dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 63 cm x 03 cm, Peso Aproximado: 100 g. | 2,00 | 38,00 |
| 7 | UN | Calção para prática esportiva, com elástico superior, composição: 100% Poliéster, tamanho P e M. | 68,00 | 945,20 |
| 8 | UN | Camisa futebol manga curta, gola careca, na parte frontal personalização frontal aplicado do lado direito, com numeração nas costas TECIDO: 100% poliéster, camisa própria para prática esportiva, dimensões aproximadas: P = 52 X 70 (L x A), M = 64 X 72 (L x A), G = 68 X 74 (L x A), GG = 68 X 78 (L x A) | 68,00 | 1.081,20 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| UNID. | Quantidade | Descrição (%) | Preço Unitário | Total do Item (em Reais R\$) |
|-----------------------------|------------|---|----------------|------------------------------|
| SLMBV LTDA (2620) | | | | |
| 9 | UN | Camisa goleiro manga longa, gola careca, recostas contrastantes, dimensões aproximadas: P = 65x74 cm (LxA), M. Composição: 100% Poliéster. | 12,00 | 310,80 |
| 10 | UN | Camisa goleiro manga longa, gola careca, recostas contrastantes, dimensões aproximadas: G: 57x78 cm (LxA), GG: 59x80 cm (LxA), Composição: 100% Poliéster | 12,00 | 310,80 |
| 11 | UN | Colete para treino esportivo, composição 100% poliéster, Tamanho G | 24,00 | 308,80 |
| 13 | PAR | Meio para futebol, composto de poliuretano e algodão, tamanho: Unico, cor preto. | 70,00 | 625,00 |
| Total de Fornecedor: | | | | 8.106,70 |
| Total Geral: | | | | 8.166,70 |

02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

Nota(s) de empenho: 2.015.3.390.00.00.00.00 (56), 2.004.3.390.00.00.00.00 (17)

Salgado Filho, 25 de Junho de 2013.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2013
- b) Licitação Nr.: 17/2013-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/06/2013
- e) Data da Adjudicação: 26/06/2013 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão da documentação cadastrada 75 (75) referente a este município de Salgado Filho-PR.

g) Fornecedores e Itens V.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 000275 - O TOMAZO - MECANICA PESADA | 25 | 0,0000 | 5.544,70 |
| Total por Fornecedor: | | | | 5.544,70 |
| Total: | | | | 5.544,70 |

02 - Autorizar a emissão de nota(s) de empenho correspondente(s).

Nota(s) de empenho: 2.007.3.390.00.00.00.00 (229), 2.007.3.390.00.00.00.00 (231)

Salgado Filho, 25 de Junho de 2013.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 082/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para execução de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação inexigibilidade 003/2013.

CONTRATADO: CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo repassado o valor conforme faturas de água mensal em um período de 12 (doze) meses.

Inexigibilidade Nº: 003/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013. **RECURSOS:** próprios

PAGAMENTO: efetuado mensalmente conforme apresentação das faturas de água.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 27 de Junho de 2014.

Manfrinópolis, 26 de Junho de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para firmar contrato junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis para execução de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 003/2013.

EMPRESA VENCEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo repassado o valor conforme faturas de água mensal em um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 25 de Junho de 2013.

Manfrinópolis, 25 de Junho de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 078/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado. Processo de Licitação CONVITE 012/2013.

CONTRATADO: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo deste o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta médica de ortopedia realizada.

CONVITE Nº: 012/2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013. **RECURSOS:** próprios

PAGAMENTO: pagamento será efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços médicos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 21 de Junho de 2014.

Manfrinópolis, 21 de Junho de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 015/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2013 referente à Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, em favor da empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 015/2013, datada de 18 de Junho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 20 de Junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 080/2013.

OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel Processo de licitação PREGÃO 015/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado após a entrega dos materiais objeto da presente licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 759 Pág.: 5A
Data: 27 / 06 / 2013

PUBLICADO NO

DIREMS.
Edição n.º: 373 Pág.: 13
Data: 26 / 06 / 2013

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/07/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, s/nº - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a: Contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto classe PS1 e PA1; e, Meio Fio pré moldado em concreto, conforme especificações descritas no termo de referencia anexo I do Edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc57757

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2013
RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de locação: 42 (quarenta e dois) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos limites previstos em Lei. Publique-se. Honório Serpa, 24 de Junho de 2013. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57767

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: UNIÃO ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92. Objeto: Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo da locação 42 meses a partir de 01 de Julho de 2013. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57777

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1419/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Ideem Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.423/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e sites baseados em Internet a fim de adequar o site municipal as exigências previstas bem como implementar no site, o sistema de Acesso a Informação, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2013.
Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: De 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013 a 25 (vinte e cinco) de Junho de 2014.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013.

Doc57806

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

**DECRETO Nº 0706/2013
17.06.2013**

Súmula: Nomeia o Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. JOSÉ ALUPP FOGAÇA, portador do RG nº 4.819.200-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de junho de 2013.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc57779

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 015/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2013 referente à Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, em favor da empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 015/2013, datada de 18 de junho de 2013.--A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
Manfrinópolis, 20 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc57742

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 080/2013.

OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel Processo de licitação PREGÃO 015/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 015/2013.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2013.

RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: será efetuado após a entrega dos materiais objeto da presente licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Doc57744

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/07/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, s/nº - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a: Contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto classe PS1 e PA1; e, Meio Fio pré moldado em concreto, conforme especificações descritas no termo de referencia anexo I do Edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc57757

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2013 RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de locação: 42 (quarenta e dois) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos limites previstos em Lei. Publique-se. Honório Serpa, 24 de Junho de 2013. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57787

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 05/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: UNIÃO ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92. Objeto: Locação das dependências do União Esporte Clube matrícula nº. 3.203, inscrita no CNPJ sob nº. 78.676.517/0001-92, para realização de eventos esportivos no município bem como quando necessário à utilização das dependências para demais eventos ligados à administração pública. Valor da locação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo da locação 42 meses a partir de 01 de Julho de 2013. Honório Serpa, 25 de Junho de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Doc57777

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1419/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Ideem Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.423/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e sites baseados em Internet a fim de adequar o site municipal as exigências previstas bem como implementar no site, o sistema de Acesso a Informação, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2013.
Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: De 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013 a 25 (vinte e cinco) de Junho de 2014.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Junho de 2013.

Doc57805

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

**DECRETO Nº 0706/2013
17.06.2013**

Súmula: Nomeia o Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. JOSÉ ALUPP FOGAÇA, portador do RG nº 4.819.200-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Interior do Município de Manfrinópolis/PR, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc57779

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 015/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2013 referente à Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, em favor da empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 015/2013, datada de 18 de junho de 2013.- A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 20 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc57742

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 080/2013.

OBJETO: Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel Processo de licitação PREGÃO 015/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

PREGÃO Nº: 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado após a entrega dos materiais objeto da presente licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc57744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 013/2013
Regido pelo Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR, torna público que fará realizar dia 04 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 016/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através de e-mail: 1@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26 de junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 080/2013.
OBJETO: Aquisição de Ureia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel Processo de licitação PREGÃO 015/2013.
CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.
PREGÃO Nº: 015/2013.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: será efetuado após a entrega dos materiais objeto da licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 25 de junho de 2014.
Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 081/2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual (placas, impressão digital (adesivos), banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona) para a assessoria de comunicação, conforme processo de licitação Convite 014/2013.
CONTRATADO: KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 23.778,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.
CONVITE Nº: 015/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 20 de junho de 2014.
Manfrinópolis, 25 de junho de 2013.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
RESOLUÇÃO Nº 006/2013

SUMULA: aprova a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, ano de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 039/95, de 28 de setembro de 1995:
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de maio de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de maio de 2013.
Liriz Arend Maciel
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 070/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS-DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de Julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Aquisição de 01 barracão pré-moldado para ampliação de prédio existente na Rua Irno Rafael de Lazeri, neste município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
Salgado Filho, 26 de Junho de 2013.
Gabriela Kunster-Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 071/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, solda, fresa e demais serviços, bem como aquisição de material necessário para manutenção de máquinas pesadas pertencentes a este município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
Salgado Filho, 26 de Junho de 2013.
Gabriela Kunster-Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 148/2013
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SLMBV LTDA
Valor.....: 8.106,70 (oito mil cento e seis reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/06/2013 Término: 25/06/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2013
Recursos.....: Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00 (56), 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (175)
Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos (bolas, calção, camisetas, coletes, melas e outros) objetivando o atendimento das necessidades para realização de práticas esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Centro de Referência de Assistência Social deste município de Salgado Filho
Salgado Filho, 25 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 149/2013
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: O TONIAZZO - MECANICA PESADA
Valor.....: 5.544,70 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2013 Término: 26/07/2013
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2013
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (229), 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (234)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão da transmissão da carregadeira Michigan 75 HI HD pertencente a este município de Salgado Filho-Pr.
Salgado Filho, 26 de Junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2013 - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 42/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, bainhas para o procedimento de inseminação artificial em bovinos para o Departamento de Agricultura do município de Pérola D'Oeste/PR (Demais especificações constantes no edital e anexos).
 2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais).
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 09/07/2013 às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de junho de 2013.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2013 - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 43/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em informatização e assessoria para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Pérola D'Oeste/PR, incluindo todas as características deste edital e seus anexos.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/07/2013 às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de junho 2013.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



seu amigo de construção

ROMAN MOBILI

MÓVEIS PLANEJADOS

(49) 3655-2009/9987-0400 www.litalinea.com.br

Rua Maranhão, 189 A - Centro - Campo Erê



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.432.126/0001-95, Com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 1390, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr **Balduino José Bortolini**, Portador da Cédula de Identidade nº 3.159.198-8 II-Pr e do CPF nº 409.303.199-15, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Pr, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Uréia Arla 32 para uso nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis visando diminuir a emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel.** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 015 /2013.

| Lote 01 ITE M | DISCRIMINAÇÃO | Und | QTD E | VALOR MÁXIMO | VALOR PROPOSTO | |
|------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------|-----------------|-----------------|--------------|
| | | | | UNITÁRIO | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | URÉIA ARLA 32, balde de 20 LITROS | Balde 20 litros | 100 | R\$ 87,16 | R\$ 82,00 | R\$ 8.200,00 |
| VALOR TOTAL DOS LANCES | | | | | R\$ 8.200,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 015/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após a entrega dos materiais objeto da presente licitação, com Recursos Próprios, mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| 08 | Secretaria Municipal de Interior |
| 08.001 | Secretaria de Interior |
| 26.782.0401.2071 | Manutenção da Secretaria Municipal de Interior |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo |
| 03650 – 00000 | Recursos ordinários (livres) |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a qualidade do produto está dentro dos padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 25 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI
CPF: 409.303.199-15
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME
CNPJ: 79.432.126/0001-95

ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CORDOVA E BORTOLINI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CORDOVA E BORTOLINI, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO , 1390 SALA 03 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **79.432.126/0001-95**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/07/2014** a contar a partir de **24/06/2014**, conforme Pregão nº 15/2013, Contrato nº 80/2013 firmado em 25/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

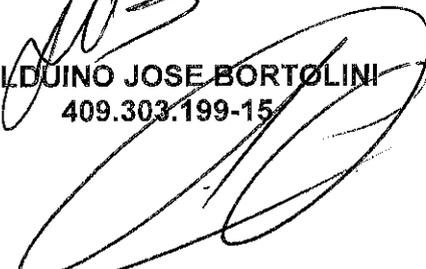
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/06/2014.


Município de Manfrinópolis


BALDUINO JOSE BORTOLINI
409.303.199-15


ADRIANA MERLINI
Testemunha


ADRIEL CARBONERA
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CORDOVA E BORTOLINI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

CORDOVA E BORTOLINI, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO , 1390 SALA 03 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **79.432.126/0001-95**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

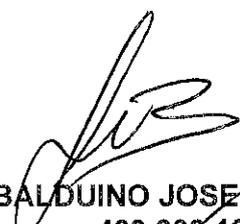
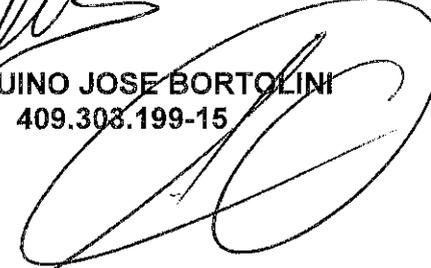
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/07/2014** a contar a partir de **24/06/2014**, conforme Pregão nº 15/2013, Contrato nº 80/2013 firmado em 25/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/06/2014.


Município de Manfrinópolis


BALDUINO JOSE BORTOLINI
409.303.199-15

ADRIEL CARBONERA
Testemunha


ADRIANA MERLINI
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/07/2014** a contar a partir de **24/06/2014**, conforme Pregão nº 15/2013 e Contrato nº 80/2013 firmado em 25/06/2013.

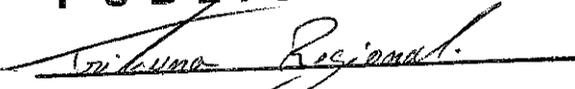
CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/06/2014.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____

PUBLICADO NO


Edição n.º: 641 Pág.: 125

Data: 17 / 07 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0641

Página 126/216

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/07/2014 a contar a partir de 24/06/2014, conforme Pregão nº 15/2013 e Contrato nº 80/2013 firmado em 25/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cas 14/01/02

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 143/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº.1883/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º--Nomear os servidores Públicos Municipais, conforme edital 01/2014 – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com termo de contrato em nove de dezembro de dois mil e quatorze.

| Nome do Servidor | Cargo | C.H | C.B.O | Lotação |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----|--------|---------------------|
| Leticya Simozak | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Kleide Maris Zardo | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Laiana Goltens Del Sent | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Maria de Lourdes Pereira Souza | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Maria da Aparecida dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Janeite Raquel dos Santos Koverli | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Valcilea Aparecida Quarzema | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Taiana Aparecida Cardoso | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Ana Carolina Nunes | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Lucimar Paschkevic | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Ivanilde Farnoz Klein | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Rafaelle Tarazinha Kroatz | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Nansybans Thayns Santos | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Lindimar da Motta Bortolanza | Técnico em Enfermagem | 40 | 322205 | Secretaria de Saúde |

Art. 2º--Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 145/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas, da servidora Pública Municipal CLARINDA DE MELLO INCHOSTER DOS SANTOS, Professora com Pós Graduação, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe C, nível I, em conformidade com o artigo 49 da Lei 1575/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 146/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 16 de julho de 2014, o Servidor Público Municipal NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de servente de serviços gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 0030/2006 de 20 de junho de 2006 publicado no Jornal Novo Horizonte em 08 de julho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Errata a publicação no DIOEMS em 08/07/2014

DECRETO N.º 139/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º, incisos I e II e § 4.º, e observando o Art. 6.º da Lei Municipal n.º 1.799, de 17 de dezembro de 2013; **DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), para inclusão de novas contas orçamentárias e respectivas fontes de recursos e o reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|---------------------|
| 0500 | SEC/MUNIC/ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0602 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0011.2024 | Manter Serviços do Departamento | | |
| 3399.30.00.00-095 | Material de Consumo | 1504 | 50.000,00 |
| 3390.36.00.00-087 | Outros Serviços de Terceiros – P.F | 1000 | 15.000,00 |
| 3390.39.00.00-698 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 1000 | 150.000,00 |
| 0604 | DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 04.128.0006.2026 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.39.00.00-118 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 1000 | 10.000,00 |
| 0607 | DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA | | |
| 04.122.0008.2029 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00140 | Material de Consumo | 1000 | 30.000,00 |
| 0700 | SEC/MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 0703 | DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO | | |
| 28.843.0000.0001 | Manter Encargos Dívida – Empréstimos | | |
| 4680.71.00.00-197 | Principal da Div/Contratada Resgatado | 1000 | 130.000,00 |
| 0900 | SEC/MUNIC/EDUC/CULTURA | | |
| 0902 | DEPTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0015.2036 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-249 | Material de Consumo | 1000 | 15.000,00 |
| 3390.30.00.00-250 | Material de Consumo | 1103 | 30.000,00 |
| 12.361.0015-2052 | Manter Atividades FUNDEB-Ens/Fund | | |
| 3390.30.00.00-700 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1102 | 268.000,00 |
| 12.361.0015.2064 | Manter Atividades Ensino Fundamental | | |
| 3390.30.00.00-271 | Material de Consumo | 1000 | 50.000,00 |
| 3390.30.00.00-272 | Material de Consumo | 1103 | 60.000,00 |
| 3390.36.00.00-274 | Outros Serviços de Terceiros – P.F | 1103 | 75.000,00 |
| 3390.39.00.00-275 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 1000 | 40.000,00 |
| 12.365.0015.2053 | Manter Atividades Ensino Infantil | | |
| 3390.30.00.00-294 | Material de Consumo | 1104 | 40.000,00 |
| 12.364.0015.2055 | Manter Atividades Ensino Superior | | |
| 3350.41.00.00-279 | Contribuições | 1000 | 120.000,00 |
| 0904 | DEPTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0017.2076 | Manter o Centro de Eventos | | |
| 3390.30.00.00-362 | Material de Consumo | 1000 | 10.000,00 |
| 3390.36.00.00-363 | Outros Serviços de Terceiros – P.F | 1000 | 5.000,00 |
| 1400 | SEC/MUNIC/ESPORTES E LAZER | | |
| 1402 | DEPTO DE ESPORTES | | |
| 27.842.0016.2070 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-570 | Material de Consumo | 1000 | 10.500,00 |
| 1000 | SEC/MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0010.2114 | Manter Serviços Saúde Pública Geral | | |
| 4490.52.00.00-701 | Equipamentos e Material Permanente | 1600 | 11.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 1.120.000,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A ANSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1427319455

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0841

Página 126 / 215

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/07/2014 a contar a partir de 24/06/2014, conforme Pregão nº 15/2013 e Contrato nº 80/2013 firmado em 25/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CNPJ 1096292

MANQUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 143/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº.1883/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear os servidores Públicos Municipais, conforme edital 01/2014 – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com termo de contrato em nove de dezembro de dois mil e quatorze.

| Nome do Servidor | Cargo | C.H | C.B.O | Lotação |
|----------------------------------|-----------------------------|-----|--------|---------------------|
| Leicya Smuzczk | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Kleide Maris Zardo | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Laizana Gottens Dell Sent | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Maria de Lourdes Pereira Souza | Enfermeiro(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Maria da Aparecida dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Janeite Raquel dos Santos Kovari | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Valcileia Aparecida Quaresma | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Tatiana Aparecida Cardoso | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Ana Carolina Nunes | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Lucimar Paschkevic | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Iranildo Ferraz Klein | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Safesle Tanazinha Kroeitz | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Neralyane Thayna Santos | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Linfamir de Motta Bortolanzi | Técnico em Enfermagem | 40 | 322205 | Secretaria de Saúde |

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 145/2014

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas, da servidora Pública Municipal CLARINDA DE MELLO INCHOSTER DOS SANTOS, Professora com Pós Graduação, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe C, nível I, em conformidade com o artigo 49 da Lei 1575/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 146/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 16 de julho de 2014, o Servidor Público Municipal NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de servente de serviços gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 0030/2006 de 20 de junho de 2006 publicado no Jornal Novo Horizonte em 08 de julho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Errata a publicação no DIOEMS em 08/07/2014

DECRETO N.º 139/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º, incisos I e II e § 4.º, e observando o Art. 6.º da Lei Municipal n.º 1.799, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), para inclusão de novas contas orçamentárias e respectivas fontes de recursos e o reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | FORTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|--------------|
| 0800 | SEC/MUNICIPAL/ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0602 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0011.2024 | Manter Serviços do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-095 | Material de Consumo | 1504 | 50.000,00 |
| 3390.36.00.00-097 | Outros Serviços de Terceiros – P.F | 1000 | 15.000,00 |
| 3390.39.00.00-098 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 1000 | 150.000,00 |
| 0604 | DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 04.128.0006.2026 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.39.00.00-118 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 1000 | 10.000,00 |
| 0607 | DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA | | |
| 04.122.0006.2029 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00140 | Material de Consumo | 1000 | 30.000,00 |
| 0700 | SEC/MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 0703 | DEPTO CONTÁBIL/FINANCEIRO | | |
| 28.843.0000.0001 | Manter Encargos Dívida – Empréstimos | | |
| 4690.71.00.00-197 | Principal da Dívida Contratada Resgatada | 1000 | 130.000,00 |
| 0900 | SEC/MUNICIPAL/EDUCACULTURA | | |
| 0902 | DEPTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0015.2038 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-249 | Material de Consumo | 1000 | 15.000,00 |
| 3390.30.00.00-250 | Material de Consumo | 1103 | 30.000,00 |
| 12.361.0015-2052 | Manter Atividades FUNDEB-EnsFund | | |
| 3390.33.00.00-700 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1102 | 260.000,00 |
| 12.361.0015-2054 | Manter Atividades Ensino Fundamental | | |
| 3390.30.00.00-271 | Material de Consumo | 1000 | 50.000,00 |
| 3390.30.00.00-272 | Material de Consumo | 1103 | 60.000,00 |
| 3390.36.00.00-274 | Outros Serviços de Terceiros – P.F | 1103 | 75.000,00 |
| 3390.39.00.00-275 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 1000 | 40.000,00 |
| 12.365.0015-2053 | Manter Atividades Ensino Infantil | | |
| 3390.30.00.00-294 | Material de Consumo | 1104 | 40.000,00 |
| 12.364.0015-2056 | Manter Atividades Ensino Superior | | |
| 3350.41.00.00-279 | Contribuições | 1000 | 120.000,00 |
| 0903 | DEPTO DE CULTURA | | |
| 13.382.0017.2076 | Manter o Centro de Eventos | | |
| 3390.30.00.00-352 | Material de Consumo | 1000 | 10.000,00 |
| 3390.36.00.00-353 | Outros Serviços de Terceiros – P.F | 1000 | 5.000,00 |
| 1400 | SEC/MUNICIPAL/ESPORTES E LAZER | | |
| 1402 | DEPTO DE ESPORTES | | |
| 27.812.9016.2070 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-570 | Material de Consumo | 1000 | 10.500,00 |
| 1000 | SEC/MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.391.0010.2114 | Manter Serviços Saúde Pública Geral | | |
| 4490.52.00.00-701 | Equipamentos e Material Permanente | 1600 | 11.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 1.120.000,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSQP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1427319455

<http://amsqp.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 064

Página 125 / 216

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/07/2014 a contar a partir de 24/06/2014, conforme Pregão nº 15/2013 e Contrato nº 80/2013 firmado em 25/06/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



PREFEITURA

DECRETO Nº. 143/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1883/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Públicos Municipais, conforme edital 01/2014 – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com termo de contrato em nove de dezembro de dois mil e quatorze.

| Nome do Servidor | Cargo | C.H | C.B.O | Lotação |
|--------------------------------|-----------------------------|-----|--------|---------------------|
| Leilaya Samuczek | Enfermeira(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Kleide Maria Zargo | Enfermeira(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Luziana Gutierrez Dief Sent | Enfermeira(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Maria de Lourdes Pereira Souza | Enfermeira(a) | 40 | 223505 | Secretaria de Saúde |
| Maria da Aparecida dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Janete Requel das Santos Kovan | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Valdeia Aparecida Quarasma | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Tatiana Aparecida Cardoso | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Ara Caroline Nunes | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Lucilair Pascklevic | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Ivanilde Feiraz Klau | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Rafaela Terezinha Kroetz | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Narebyano Thayna Santos | Agente Comunitário de Saúde | 40 | 515105 | Secretaria de Saúde |
| Lindiane da Motta Bortolanza | Técnico em Enfermagem | 40 | 322205 | Secretaria de Saúde |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 145/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas, da servidora Pública Municipal CLARINDA DE MELLO INCHOSTER DOS SANTOS, Professora com Pós Graduação, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe C, nível I, em conformidade com o artigo 49 da Lei 1575/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 146/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 16 de julho de 2014, o Servidor Público Municipal NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de servente de serviços gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 0030/2008 de 20 de junho de 2006 publicado no Jornal Novo Horizonte em 08 de julho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Errata a publicação no DIOEMS em 08/07/2014

DECRETO N.º 139/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5º, incisos I e II e § 4º, e observando o Art. 6º da Lei Municipal n.º 1.799, de 17 de dezembro de 2013; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais), para inclusão de novas contas orçamentárias e respectivas fontes de recursos e o reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|-------------------|---------------------------------------|-------|--------------|
| 0600 | SEC/MUNIC/ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0602 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0011.2024 | Manter Serviços do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-095 | Material de Consumo | 1504 | 50.000,00 |
| 3390.36.00.00-097 | Outros Serviços de Terceiros – P.F. | 1000 | 15.000,00 |
| 3390.39.00.00-098 | Outros Serviços de Terceiros – P.J. | 1000 | 150.000,00 |
| 0604 | DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 04.128.0008.2028 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.39.00.00-118 | Outros Serviços de Terceiros – P.J. | 1000 | 10.000,00 |
| 0607 | DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA | | |
| 04.122.0006.2029 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00140 | Material de Consumo | 1000 | 30.000,00 |
| 0700 | SEC/MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 0703 | DEPTO CONTABIL FINANCEIRO | | |
| 28.843.0000.0001 | Manter Encargos Dívida – Empréstimos | | |
| 1690.71.00.00-197 | Principal da Div/Contratada Resgatado | 1000 | 130.000,00 |
| 0800 | SEC/MUNIC/EDUC/CULTURA | | |
| 0902 | DEPTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0015.2036 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-249 | Material de Consumo | 1000 | 15.000,00 |
| 3390.30.00.00-250 | Material de Consumo | 1103 | 30.000,00 |
| 12.361.0015-2052 | Manter Atividades FUNDEB-EnsFund | | |
| 3390.33.00.00-700 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1102 | 268.000,00 |
| 12.361.0015.2054 | Manter Atividades Ensino Fundamental | | |
| 3390.30.00.00-271 | Material de Consumo | 1000 | 50.000,00 |
| 3390.30.00.00-272 | Material de Consumo | 1103 | 60.000,00 |
| 3390.36.00.00-274 | Outros Serviços de Terceiros – P.F. | 1103 | 75.000,00 |
| 3390.39.00.00-275 | Outros Serviços de Terceiros – P.J. | 1000 | 40.000,00 |
| 12.365.0015.2055 | Manter Atividades Ensino Infantil | | |
| 3390.30.00.00-294 | Material de Consumo | 1104 | 40.000,00 |
| 12.364.0015.2056 | Manter Atividades Ensino Superior | | |
| 3350.41.00.00-279 | Contribuições | 1000 | 120.000,00 |
| 0904 | DEPTO DE CULTURA | | |
| 13.382.0017.2076 | Manter o Centro de Eventos | | |
| 3390.30.00.00-352 | Material de Consumo | 1000 | 10.000,00 |
| 3390.36.00.00-353 | Outros Serviços de Terceiros – P.F. | 1000 | 5.000,00 |
| 1400 | SEC/MUNIC/ESPORTES E LAZER | | |
| 1402 | DEPTO DE ESPORTES | | |
| 27.812.0016.2070 | Manter Atividades do Departamento | | |
| 3390.30.00.00-570 | Material de Consumo | 1000 | 10.500,00 |
| 1000 | SEC/MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0010.2114 | Manter Serviços Saúde Pública Geral | | |
| 1490.52.00.00-701 | Equipamentos e Material Permanente | 1500 | 11.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 1.120.000,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1427319455

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 111